Resolução nº : 4125/2001
Protocolo nº : 90768/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : PRINTPAR GRÁFICA E EDITORA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA